



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

---

## RETIFICAÇÃO DA TR DE GÁS - PROCESSO N° 23111.042105/2021-65

---

RUs TERESINA UFPI UFPI <praec.ru@ufpi.edu.br>  
Para: cpl cpl <cpl@ufpi.edu.br>

6 de abril de 2022 16:26

Prezado Rômulo,

Vimos por meio deste informar, que identificamos um equívoco no termo de referência para aquisição de gás liquefeito de petróleo, processo administrativo 23111.042105/2021-65 e processo do órgão participante nº 23855.000437/2022-43, no que se refere ao comodato gratuito para aquisição de **gás GLP - P13 KG**.

Para os itens de **gás GLP P13kg (itens 2, 4, 6 e 8)**, não é necessário o comodato gratuito, pois a UFPI dispõe de vasilhames suficiente, e a exigência do comodato gratuito para estes itens poderia implicar em limitação da concorrência e ou inviabilização do certame.

Segue em anexo, o posicionamento do órgão participante sobre a retificação do Termo de Referência no que se refere ao comodato gratuito para gás GLP – P13KG.

Diante do exposto solicitamos a retificação do termo de referência para aquisição de gás liquefeito de petróleo.

Atenciosamente,

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA  
COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/CND-PRAEC

---

### Restaurante Universitário

---

**POSICIONAMENTO UFDPar - RETIFICAÇÃO NO COMODATO GRATUITO -.pdf**  
83K



RUs TERESINA UFPI UFPI &lt;praec.ru@ufpi.edu.br&gt;

---

## RETIFICAÇÃO NO COMODATO GRATUITO -

3 mensagens

**RUs TERESINA UFPI UFPI** <praec.ru@ufpi.edu.br>  
Para: RU Parnaíba <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>

5 de abril de 2022 16:11

Prezada Ednelda,

Vimos por meio deste informar, que identificamos um equívoco no termo de referência para aquisição de gás liquefeito de petróleo, processo administrativo 23111.042105/2021-65 e processo do órgão participante nº 23855.000437/2022-43, no que se refere ao comodato gratuito para aquisição de gás GLP - P13 KG.

Conforme aquisições anteriores, não solicitamos comodato gratuito para gás GLP -P13KG, visto que a UFPI dispõe de vasilhames suficientes e a exigência do comodato gratuito para estes itens poderia implicar na limitação da concorrência e inabilitação do certame.

Diante do exposto, solicitamos seu posicionamento em relação à necessidade ou não do comodato gratuito para gás GLP-P13KG.

Atenciosamente,

Sueli Maria Teixeira Lima  
Coordenadora de Nutrição e Dietética

---

### -- Restaurante Universitário

**RU Parnaíba** <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>  
Para: RUs TERESINA UFPI UFPI <praec.ru@ufpi.edu.br>

5 de abril de 2022 16:35

Boa tarde.

Acompanharemos a UFPI na decisão de excluir a exigência de comodato gratuito para GLP P13.

Considerando que a UFDPPar também dispõe de vasilhames P13 e a possibilidade de limitação na concorrência citada neste e-mail opta-se pela não exigência do comodato gratuito.

Atenciosamente,  
Ednelda Brito Machado  
[Texto das mensagens anteriores oculto]**RU Parnaíba** <praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br>  
Para: RUs TERESINA UFPI UFPI <praec.ru@ufpi.edu.br>

5 de abril de 2022 18:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]